



Resenha do artigo intitulado “Consentimento e LGPD: Desafios diante da hipervulnerabilidade do consumidor”¹

Review of the article entitled “Consent and LGPD: Challenges in face of the consumers’ hypervulnerability”

ARK: 44123/multi.v5i9.1159

Andréia Alves Acácio Cavalcante²

<https://orcid.org/0000-0002-3109-8667>

<http://lattes.cnpq.br/1647464822608400>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: andreaia.ac.alves@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Consentimento e LGPD: Desafios diante da hipervulnerabilidade do consumidor”. O artigo é de autoria de: Alexandre Pereira Bonna; Amanda de Moura Cañizo; e Giovana Ferreira Calzavara. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito e Atualidades” no Vol. 01, edição n. 03, jul.-dez., 2021.

Palavras-chave: Consentimento. LGPD. Eficácia da LGPD. Hipervulnerabilidade do Consumidor. Meio Digital.

Abstract

This is a review of the article entitled “Consent and LGPD: Challenges in face of the consumers’ hypervulnerability”. This article is authored by: Alexandre Pereira Bonna; Amanda de Moura Cañizo; Giovana Ferreira Calzavara. The article reviewed here was published in the journal “Revista de Direito e Atualidades”, in Vol. 01, edition n. 03, jul.-dec., 2021.

Keywords: Consent. LGPD. LGPD’s Effectiveness. Consumers’ Hypervulnerability. Digital Medium.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Consentimento e LGPD: Desafios diante da hipervulnerabilidade do consumidor”. O artigo é de autoria de: Alexandre Pereira Bonna; Amanda de Moura Cañizo; e Giovana Ferreira Calzavara. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito e Atualidades” no Vol. 01, edição n. 03, jul.-dez., 2021.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Quanto aos autores do artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre cada autor.

O primeiro autor é Alexandre Pereira Bonna. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2018), com sanduíche na University of Edinburgh. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2015). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2012). Atualmente é Professor do CESUPA e UNIFAMAZ. Currículo *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/2997791932118215>.

A segunda autora é Amanda de Moura Cañizo. Estudante de Direito no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília, cursando o 7º semestre. Experiência profissional nas áreas Cível, Internacional Privado, Contratos e Empresarial. Pesquisadora voluntária no Centro de Direito, *Internet* e Sociedade do IDP (CEDIS-IDP), IDP Privacy Lab. Bolsista de Iniciação Científica no IDP no ano de 2021, com pesquisa na área de Direito Internacional e Comparado. Publicação de diversos artigos em revistas, plataformas de notícias jurídicas e capítulos de livros, nas áreas Internacional, Cível e Digital. Apresentação em Congressos, Seminários e foi Palestrante no Grupo de Estudos do IDP "Direito Internacional Privado e União Europeia", com tema "Dupla nacionalidade comparada entre Brasil e Estados Unidos da América: novos entendimentos sobre a política de desencorajamento". Currículo *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/1278389520726819>.

A terceira autora é Giovana Ferreira Calzavara. Cursando o 6º semestre do curso de Direito. Foi organizadora do Evento Voto Consciente Pará, no qual compôs a mesa de Direito Tributário. Estagiária no escritório Freire Farias e Viana, em Belém. Tem experiência nas áreas de Direito Imobiliário, Agrário e Contencioso Cível. Vice-presidente da Liga Acadêmica de Direito Imobiliário (LADIM). Atualmente está redigindo artigo na área do Direito Constitucional Comparado, sob coordenação do Prof. Dr. Sérgio Mendes Filho. Currículo *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/1883121238107667>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, "A importância e o cabimento da LGPD", "Obtenção do consentimento", "Vulnerabilidade nas relações de consumo informacionais", "Como efetivar o consentimento diante da hipervulnerabilidade do consumidor nas plataformas digitais", Conclusão, e Referências.

O artigo versa sobre a relevância e aplicação da LGPD, destacando que é necessário haver um consentimento expresso, informado e livre. Além disso, abordou as relações consumeristas informacionais e a alta vulnerabilidade relacionada a elas. Por fim, explorou os desafios de obter consentimento eficaz em contextos de hipervulnerabilidade, exemplificando empresas que se adaptaram ao contido na LGPD (BRASIL, 2018), abordando como conciliar a segurança do consumidor diante das práticas de mercado.

O tema do artigo é "Consentimento e LGPD: Desafios diante da hipervulnerabilidade do consumidor". Discutiu o seguinte problema "Como é possível efetivar o consentimento livre, expresso e informado diante de um cenário de hipervulnerabilidade?". No artigo, é levantada a hipótese de que as empresas podem adotar estratégias para mitigar a alta fragilidade do consumidor no contexto digital, visando assegurar que o consentimento esteja em conformidade com as disposições da LGPD.

Neste artigo, o objetivo geral foi investigar como é possível efetivar o consentimento livre, expresso e informado diante de um cenário de hipervulnerabilidade. Os objetivos específicos incluem analisar o conceito legal do consentimento expresso, informado e livre, explorar o conceito e a ocorrência da hipervulnerabilidade e identificar a maneira mais apropriada de obter o consentimento do consumidor.

A justificativa deste estudo reside no fato de que há uma ausência de jurisprudência substancial que esclareça plenamente os aspectos hermenêuticos relacionados ao consentimento. Além disso, é fundamental considerar que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que foi recentemente estabelecida, ainda não tem manifestado seu poder de regulamentação, que incluirá orientações para facilitar o cumprimento integral da legislação.

A metodologia empregada na elaboração da pesquisa abordada no artigo aqui analisado foi a hipotético-dedutiva. Isso ocorre porque o estudo se inicia com conceitos jurídicos abstratos, como consentimento e hipervulnerabilidade, e prossegue para a obtenção de conclusões mais específicas, focando na aplicação do aspecto referido no contexto da hipervulnerabilidade.

Os autores, de maneira relevante, começam introduzindo o artigo citando a falta de regulamentação específica para processamento de dados antes da criação da Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018), que agora é uma necessidade devido ao progresso tecnológico. Também destacam a possibilidade de a lei não ser eficaz em decorrência das práticas comerciais abusivas e da falta de informações acessíveis, principalmente para consumidores hipervulneráveis. Questiona-se se, em situações de hipervulnerabilidade, é possível assegurar o consentimento livre, informado e inequívoco.

No primeiro capítulo do desenvolvimento, para destacar a importância da proteção de informações pessoais na era da informação, os autores apontam o maior incidente de vazamento de informações da história, que comprometeu os dados pessoais de quase metade da população global. O artigo destaca, com clareza, que o principal foco do campo jurídico é garantir a segurança do indivíduo em situações de vulnerabilidade diante de empresas e governos. No âmbito das práticas empresariais relacionadas com a coleta de informações individuais, até recentemente, os monopólios e oligopólios operavam sem a regulamentação adequada. Os autores evidenciam, com objetividade, que a LGPD (BRASIL, 2018), ao administrar e regulamentar dados pessoais e sensíveis, desempenha um papel fundamental contra a extrema vulnerabilidade do consumidor, além de servir como um mecanismo antitruste.

Já no segundo capítulo, os autores informam, de maneira clara e objetiva, que o foco da LGPD (BRASIL, 2018) é garantir a utilização segura e transparente das informações do titular. O artigo explica, com eficácia, que obter consentimento se tornou desafiador pela crescente extração de dados pessoais, feita sem a anuência explícita e consciente dos titulares. O consentimento, conforme a LGPD (BRASIL, 2018), envolve a autodeterminação informativa, passando de um consentimento tácito para um consentimento esclarecido e informado.

Os autores esclarecem que as características do consentimento se encontram na Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018) e expõem, de maneira pertinente que este deve ser informado, inequívoco, livre, e em certos casos, destacado e específico. Será considerado informado quando houver meios de informação acessíveis, com finalidade clara e objetivos definidos, não permitindo autorizações genéricas. Deve ser inequívoco, expresso por escrito ou de outra

maneira explícita, e não pode ser presumido na ausência de uma manifestação clara. É crucial que seja livre, conforme leciona Bioni (2021, p. 279), permitindo autorizações detalhadas e revogação a qualquer momento. Por fim, no caso de dados sensíveis, deve ser destacado, exigindo um instrumento separado das cláusulas contratuais, e específico, requerendo maior participação do titular.

No terceiro capítulo, o manuscrito mostra como o poder privado pode ser tão ou mais preocupante que o Poder Público em termos de violações de direitos. Mendes (2014, p. 89, 91) ainda destaca, propositivamente, que a coleta de dados pessoais para a personalização gerou a vigilância generalizada e a discriminação no acesso aos bens e serviços. Os autores trazem como exemplo a empresa Decolar.com, condenada por práticas discriminatórias baseadas na localização geográfica e etnia dos consumidores, consideradas práticas abusivas pelo Código do Consumidor (BRASIL, 1990). A relação de consumo envolve consumidores e fornecedores, com o consumidor sendo a parte vulnerável, visto que seu potencial de negociação diminuiu ao longo do tempo.

O artigo demonstra, com proficiência, que a vulnerabilidade do consumidor abrange várias categorias, como a informacional, que é preocupante por conta da persuasão dos fornecedores, como explica Bolzan (2014, p. 168). Apesar da LGPD (BRASIL, 2018), questões de clareza persistem, especialmente para consumidores hipervulneráveis. O artigo expõe o aumento da hipervulnerabilidade com o crescimento do comércio eletrônico e da tecnologia. Exemplos incluem instituições financeiras acessando dados de aposentados indevidamente e grandes vazamentos de dados. É essencial criar plataformas inclusivas para consumidores hipervulneráveis no ambiente digital.

No último capítulo do desenvolvimento, os autores apontam, de maneira relevante, vários obstáculos para o consentimento digital, incluindo pressões sociais e falta de informações. Com o intuito de resguardar as informações do consumidor, o artigo destaca que é necessário abordar a vulnerabilidade do titular dos dados e assegurar o consentimento de acordo com a LGPD (BRASIL, 2018). As empresas devem evitar o tratamento automático de dados e adotar políticas de privacidade claras. Exemplos de instituições transparentes, como a Universidade de Cambridge, são mencionados, enquanto há casos em que empresas como globo.com e Instagram condicionam o acesso com políticas complexas, prejudicando o consentimento livre.

Uma interessante solução proposta pelos autores para o problema abordado envolve a criação de modelos de empoderamento do usuário com designers acessíveis, adaptados para consumidores hipervulneráveis, garantindo conformidade com a LGPD (BRASIL, 2018). Para proteger as informações de crianças e adolescentes, o artigo destaca a importância do consentimento destacado de um dos pais com verificação dupla, e sugere a inclusão de sistemas como o P3P em dispositivos móveis para automatizar a análise das políticas de privacidade e evitar o excesso de divulgação de informações pessoais, em concordância com a LGPD (BRASIL, 2018).

Na conclusão, o estudo destacou a importância da LGPD (BRASIL, 2018), explorou o consentimento e abordou a vulnerabilidade nas relações de consumo, especialmente em contextos de hipervulnerabilidade. Foram citados casos de empresas que já se adaptaram à LGPD (BRASIL, 2018) para resolver o desafio de obter consentimento eficaz em um mercado cada vez mais regulado. O artigo enfatizou a necessidade de tornar as políticas de privacidade acessíveis e compreensíveis, e desenvolver ferramentas para ajudar consumidores

hipervulneráveis a compreender e controlar o tratamento de seus dados pessoais para a conformidade com a LGPD e a melhoria das condições dos consumidores nesse ambiente informacional.

Referências

BIONI, Bruno. **Proteção de Dados Pessoais: A Função e os Limites do Consentimento**. 3ª ed. São Paulo: Forense, 2021.

BRASIL. Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm>.

BRASIL. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Institui a Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm>.

BOLZAN, Fabrício. **Direito do Consumidor Esquematizado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>.

MENDES, Laura Schertel. **Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor**. Brasília: Saraiva, 2014.